

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000120250113000224

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de copa e cozinha é essencial para atender às necessidades operacionais da Câmara Municipal de Chorozinho-CE. Esses materiais são indispensáveis para o pleno desenvolvimento das atividades diárias, bem como para a realização de eventos e reuniões oficiais que demandam o uso contínuo de copos, pratos descartáveis e guardanapos.

O problema identificado é a ausência de estoque suficiente para atender a demanda crescente desses itens dentro da Câmara, o que pode comprometer a eficiência dos serviços internos e o conforto dos servidores e visitantes.

Do ponto de vista do interesse público, garantir a disponibilidade desses materiais contribui para a promoção de um ambiente de trabalho adequado, respeitando normas de higiene e oferecendo comodidade a todos os usuários das dependências da Câmara. Além disso, a utilização de materiais biodegradáveis está alinhada com as políticas de sustentabilidade e proteção ambiental, refletindo o compromisso da instituição com práticas ecologicamente responsáveis.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Camara Municipal de Chorozinho	RENATA NORARHA DE OLIVEIRA

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos estabelecidos para a contratação de materiais de copa e cozinha visam assegurar a eficiência no atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Chorozinho, mantendo a conformidade com as práticas de sustentabilidade e os padrões mínimos de qualidade e desempenho, conforme as regulamentações pertinentes.

- **Requisitos Gerais:**

- Fornecimento de materiais de copa e cozinha que atendam às especificações descritas, garantindo qualidade e durabilidade.
- Conformidade com normas de segurança e saúde pertinentes.

- **Requisitos Legais:**

- Observância às diretrizes da Lei nº 14.133/2021, assegurando transparência e imparcialidade no processo licitatório.
- Atendimento a normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)

Avenida Dr. Luis Costa s/n, Leirões, Chorozinho/CE

Contato (85) 3319-1475

CNPJ: 23.590.318/0001-75/camarachorozinho.ce.gov.br

quando aplicáveis.

- **Requisitos de Sustentabilidade:**

- Prioridade para materiais biodegradáveis, como copos de papel provenientes de manejo florestal sustentável.
- Seleção de fornecedores comprometidos com práticas ecologicamente corretas e com certificação de sustentabilidade ambiental.

- **Requisitos da Contratação:**

- Entrega dos materiais em conformidade com as quantidades e especificações definidas nos itens do contrato.
- Pontualidade nas entregas conforme cronograma previamente acordado com a Câmara Municipal.
- Garantia de qualidade, substituição ou reembolso em caso de produtos defeituosos ou fora das especificações.

Para a execução efetiva do contrato, é necessário definir critérios claros que não só garantam o funcionamento contínuo das atividades da Câmara, mas que também estimulem a competitividade entre fornecedores. Assim, os requisitos mencionados são considerados essenciais para a seleção da solução mais adequada, evitando especificações desnecessárias que possam limitar a competitividade da licitação.

4. Levantamento de mercado

- Contratação direta com o fornecedor: Esta abordagem envolve a realização de uma análise de mercado para identificar fornecedores que oferecem materiais de copa e cozinha conforme especificações exigidas, possibilitando a aquisição direta com base em orçamentos disponibilizados por diversos fornecedores.
- Contratação através de terceirização: Consiste em contratar uma empresa terceirizada que gerencie e forneça mensalmente os materiais de copa e cozinha conforme demanda e consumo previamente estipulados pela Câmara Municipal.
- Formas alternativas de contratação: Utilização de sistemas de registro de preços ou consórcios públicos, embora neste caso específico esteja estabelecido que não será adotado o sistema de registro de preços.

A análise das soluções disponíveis indica que a **contratação direta com o fornecedor** surge como a alternativa mais adequada para a aquisição dos materiais de copa e cozinha, considerando a modalidade de dispensa eletrônica. Esta modalidade permite maior controle sobre as especificações e quantidade, alinhando-se bem às necessidades da Câmara Municipal de Chorozinho, além de viabilizar rápida adaptação a eventuais variações na demanda, garantindo a economicidade e a eficiência.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de copa e cozinha visa atender adequadamente às necessidades operacionais e administrativas da Câmara Municipal de Chorozinho-CE. Considerando as especificidades dos produtos e a importância de garantir a qualidade e sustentabilidade dos materiais fornecidos, a escolha dos itens no mercado foi pautada pela busca de soluções compatíveis com os princípios da economicidade, sustentabilidade e eficiência preconizados pela Lei 14.133/2021.

Avenida Dr. Luis Costa s/n, Leirões, Chorozinho/CE

Contato (85) 3319-1475

CNPJ: 23.590.318/0001-75/camarachorozinho.ce.gov.br

Os materiais contemplados na presente contratação, como copos de papel biodegradáveis e produtos descartáveis, são provenientes de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento. Isso reflete o compromisso da Câmara Municipal com a minimização dos impactos ambientais, conforme os requisitos estabelecidos pela legislação e as orientações preconizadas na nova lei de licitações. Os itens descritos são de fácil armazenamento, utilização e descarte, o que contribui para a operacionalidade das atividades diárias no órgão.

Além disso, a solução apresentada representa a opção mais adequada disponível no mercado ao conjugar custo-benefício, qualidade e conformidade ambiental. Foram realizadas análises de mercado para garantir que todos os produtos atendam aos padrões de segurança e qualidade. Desse modo, o fornecimento contínuo desses materiais proporciona uma operação mais fluida e racionaliza os custos operacionais através da adequada disposição e utilização dos produtos adquiridos.

Portanto, a fundamentação da solução com base na Lei 14.133/2021 destaca seus atributos de sustentabilidade, atendendo não só ao interesse público, mas também assegurando que a Câmara Municipal cumpre suas obrigações legais e contratuais. Isto posto, entende-se ser esta a solução mais alinhada às necessidades institucionais, respeitando as diretrizes de economicidade e eficiência exigidas pela legislação vigente.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	COPO, DESCARTAVEL, PARA CAFÉ EXPRESSO, EM PAPEL PROVENIENTE DE MANEJO FLOESTRAL OU REFLORESTAMENTO BIODEGRADÁVEL, SEM PARAFINA, SEM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 50 ML, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, DEFORMAÇÕES, RACHADURAS, SUJIDADES, REBARBAS, BOLHA E FUROS, GRAMATURA MINIMA DE 145 G/M(PAREDE E DO FU	700,000	Pacote
Especificação: COPO, DESCARTAVEL, PARA CAFÉ EXPRESSO, EM PAPEL PROVENIENTE DE MANEJO FLOESTRAL OU REFLORESTAMENTO BIODEGRADÁVEL, SEM PARAFINA, SEM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 50 ML, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, DEFORMAÇÕES, RACHADURAS, SUJIDADES, REBARBAS, BOLHA E FUROS, GRAMATURA MINIMA DE 145 G/M(PAREDE E DO FUNDO) EMBALAGEM: COM 100 UNIDADES			
2	COPO, DESCARTÁVEL PARA CAFÉ/CHÁ, EM PAPEL PROVENIENTE DE MANEJO FLOESTRAL OU REFLORESTAMENTO BIODEGRADÁVEL, SEM PARAFINA, SEM TAMPA COM CAPACIDADE PARA 80 ML, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, DEFORMAÇÕES, RACHADURAS, SUJIDADES, REBARBAS, BOLHA E FUROS, GRAMATURA MINIMA DE 145 G/M (PAREDE E DO FUNDO)	700,000	Pacote
Especificação: COPO, DESCARTÁVEL PARA CAFÉ/CHÁ, EM PAPEL PROVENIENTE DE MANEJO FLOESTRAL OU REFLORESTAMENTO BIODEGRADÁVEL, SEM PARAFINA, SEM TAMPA COM CAPACIDADE PARA 80 ML, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, DEFORMAÇÕES, RACHADURAS, SUJIDADES, REBARBAS, BOLHA E FUROS, GRAMATURA MINIMA DE 145 G/M (PAREDE E DO FUNDO) EMBALAGEM: COM 100 UNIDADES			
3	COPO, DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, EM PAPEL PROVENIENTE DE MANEJO FLOESTRAL OU REFLORESTAMENTO BIODEGRADÁVEL, SEM PARAFINA, SEM TAMPA COM CAPACIDADE PARA 180 ML, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, DEFORMAÇÕES, RACHADURAS, SUJIDADES, REBARBAS, BOLHA E FUROS, GRAMATURA MINIMA DE 145 G/M (PAREDE E DO FUNDO) EMB	700,000	Pacote
Especificação: COPO, DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, EM PAPEL PROVENIENTE DE MANEJO FLOESTRAL OU REFLORESTAMENTO BIODEGRADÁVEL, SEM PARAFINA, SEM TAMPA COM CAPACIDADE PARA 180 ML, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, DEFORMAÇÕES, RACHADURAS, SUJIDADES, REBARBAS, BOLHA E FUROS, GRAMATURA MINIMA DE 145 G/M (PAREDE E DO FUNDO) EMBALAGEM: COM 100 UNIDADES			
4	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEIS FUNDO.	50,000	Pacote

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
Especificação: PRATO PLÁSTICO FUNDO 18CM, BRANCO. Referência: PF-18 - PACOTE COM 10.UNIDADES. PRATO FUNDO DESCARTÁVEL BRANCO PRF-18 TOTALPLAST BAIXO CUSTO E ALTA QUALIDADE . CONTÉM 1 PACOTE COM 10 PRATOS TAMANHO APROXIMADAMENTE: 18CM COMPOSIÇÃO: POLIESTIRENO E PIGMENTOS ATÓXICOS TEMPERATURA MÁXIMA DE USO : 100°C			
5	Guardanapo Papel 20x22cm Branco Folha Simples. Pacote com 50 unidades.	50,000	Pacote
Especificação: GUARDANAPO PAPEL FOLHA SIMPLES 20X22 - 20X50 UNIDADES WHITE PAPER O GUARDANAPO DE PAPEL WHITE PAPER É RESISTENTE, MACIO E TEM ALTO PODER DE ABSORÇÃO. IDEAL PARA FESTAS, REUNIÕES E EVENTOS INFORMAIS ONDE OS GUARDANAPOS SÃO UTILIZADOS EM GRANDE QUANTIDADE, PROPORCIONANDO UM EXCELENTE RELAÇÃO CUSTO-BENEFÍCIO, SEM PERDER A QUALIDADE. GUARDANAPOS DE PAPEL 100 FOLHAS 20 CM X 22 CM BRANCO WHITE PAPER GUARDANAPOS DE PAPEL MATERIAL: 100% CELULOSE TAMANHO: 20CM X 22CM PACOTE COM 50 FOLHAS			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	COPO, DESCARTAVEL, PARA CAFÉ EXPRESSO, EM PAPEL PROVENIENTE DE MANEJO FLOESTRAL OU REFLORESTAMENTO BIODEGRADÁVEL, SEM PARAFINA, SEM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 50 ML, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, DEFORMAÇÕES, RACHADURAS, SUJIDADES, REBARBAS, BOLHA E FUIROS, GRAMATURA MINIMA DE 145 G/M(PAREDE E DO FU	700,000	Pacote	5,14	3.598,00
Especificação: COPO, DESCARTAVEL, PARA CAFÉ EXPRESSO, EM PAPEL PROVENIENTE DE MANEJO FLOESTRAL OU REFLORESTAMENTO BIODEGRADÁVEL, SEM PARAFINA, SEM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 50 ML, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, DEFORMAÇÕES, RACHADURAS, SUJIDADES, REBARBAS, BOLHA E FUIROS, GRAMATURA MINIMA DE 145 G/M(PAREDE E DO FUNDO) EMBALAGEM: COM 100 UNIDADES					
2	COPO, DESCARTÁVEL PARA CAFÉ/CHÁ, EM PAPEL PROVENIENTE DE MANEJO FLOESTRAL OU REFLORESTAMENTO BIODEGRADÁVEL, SEM PARAFINA, SEM TAMPA COM CAPACIDADE PARA 80 ML, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, DEFORMAÇÕES, RACHADURAS, SUJIDADES, REBARBAS, BOLHA E FUIROS, GRAMATURA MINIMA DE 145 G/M (PAREDE E DO FUNDO)	700,000	Pacote	5,10	3.570,00
Especificação: COPO, DESCARTÁVEL PARA CAFÉ/CHÁ, EM PAPEL PROVENIENTE DE MANEJO FLOESTRAL OU REFLORESTAMENTO BIODEGRADÁVEL, SEM PARAFINA, SEM TAMPA COM CAPACIDADE PARA 80 ML, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, DEFORMAÇÕES, RACHADURAS, SUJIDADES, REBARBAS, BOLHA E FUIROS, GRAMATURA MINIMA DE 145 G/M (PAREDE E DO FUNDO) EMBALAGEM: COM 100 UNIDADES					
3	COPO, DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, EM PAPEL PROVENIENTE DE MANEJO FLOESTRAL OU REFLORESTAMENTO BIODEGRADÁVEL, SEM PARAFINA, SEM TAMPA COM CAPACIDADE PARA 180 ML, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, DEFORMAÇÕES, RACHADURAS, SUJIDADES, REBARBAS, BOLHA E FUIROS, GRAMATURA MINIMA DE 145 G/M (PAREDE E DO FUNDO) EMB	700,000	Pacote	6,55	4.585,00
Especificação: COPO, DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, EM PAPEL PROVENIENTE DE MANEJO FLOESTRAL OU REFLORESTAMENTO BIODEGRADÁVEL, SEM PARAFINA, SEM TAMPA COM CAPACIDADE PARA 180 ML, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, DEFORMAÇÕES, RACHADURAS, SUJIDADES, REBARBAS, BOLHA E FUIROS, GRAMATURA MINIMA DE 145 G/M (PAREDE E DO FUNDO) EMBALAGEM: COM 100 UNIDADES					
4	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEIS FUNDO.	50,000	Pacote	3,43	171,50

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
Especificação: PRATO PLÁSTICO FUNDO 18CM, BRANCO. Referência: PF-18 - PACOTE COM 10.UNIDADES. PRATO FUNDO DESCARTÁVEL BRANCO PRF-18 TOTALPLAST BAIXO CUSTO E ALTA QUALIDADE . CONTÉM 1 PACOTE COM 10 PRATOS TAMANHO APROXIMADAMENTE: 18CM COMPOSIÇÃO: POLIESTIRENO E PIGMENTOS ATÓXICOS TEMPERATURA MÁXIMA DE USO : 100°C					
5	Guardanapo Papel 20x22cm Branco Folha Simples. Pacote com 50 unidades.	50,000	Pacote	3,47	173,50
Especificação: GUARDANAPO PAPEL FOLHA SIMPLES 20X22 - 20X50 UNIDADES WHITE PAPER O GUARDANAPO DE PAPEL WHITE PAPER É RESISTENTE, MACIO E TEM ALTO PODER DE ABSORÇÃO. IDEAL PARA FESTAS, REUNIÕES E EVENTOS INFORMAIS ONDE OS GUARDANAPOS SÃO UTILIZADOS EM GRANDE QUANTIDADE, PROPORCIONANDO UM EXCELENTE RELAÇÃO CUSTO-BENEFÍCIO, SEM PERDER A QUALIDADE. GUARDANAPOS DE PAPEL 100 FOLHAS 20 CM X 22 CM BRANCO WHITE PAPER GUARDANAPOS DE PAPEL MATERIAL: 100% CELULOSE TAMANHO: 20CM X 22CM PACOTE COM 50 FOLHAS					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 12.098,00 (doze mil e noventa e oito reais)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** Após a análise dos itens a serem contratados, a Câmara Municipal de Chorozinho concluiu que os materiais de copa e cozinha são tecnicamente divisíveis, permitindo o parcelamento sem prejuízos à funcionalidade ou aos resultados pretendidos.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** Foi verificado que o parcelamento dos itens não compromete a qualidade e eficácia esperadas, sendo viável tanto tecnicamente quanto economicamente. A divisão garante que os níveis de serviço serão mantidos, respeitando as especificações técnicas estabelecidas.
- **Economia de Escala:** Considerou-se importante assegurar que o parcelamento não resulte em perda de economia de escala. A análise de mercado indicou que a fragmentação dos itens em lotes não aumenta os custos de maneira significativa que supere os benefícios da divisão.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** O parcelamento da solução possibilita um melhor aproveitamento do mercado ao permitir a participação de um maior número de fornecedores, inclusive de menor porte, elevando a competitividade do processo.
- **Decisão pelo Parcelamento:** A decisão pelo parcelamento foi fundamentada na análise de que dividir o objeto não acarretará em prejuízos para a economia de escala, e sim favorecerá o acesso a mais fornecedores e possibilitará uma aquisição mais vantajosa.
- **Análise do Mercado:** O estudo do mercado para os materiais de copa e cozinha demonstrou que a prática de aquisição por lotes é comum e está alinhada às práticas do setor, justificando assim o parcelamento como uma opção adequada e estratégica.
- **Consideração de Lotes:** A aquisição será dividida em lotes, respeitando a capacidade dos fornecedores atenderem parte da demanda, sem prejuízo à economia de escala, assegurando uma contratação eficiente e estratégica para a Administração Pública.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de copa e cozinha está plenamente alinhada com o Plano de Contratações Anual da Câmara Municipal de Chorozinho, no exercício financeiro correspondente. Esta iniciativa atende às diretrizes estipuladas no planejamento estratégico da entidade, que prevê a aquisição de materiais necessários para assegurar o pleno funcionamento das atividades administrativas e a realização de eventos institucionais, sempre com foco na eficiência, economicidade e sustentabilidade.

A contratação proposta está em consonância com os objetivos de aprimoramento dos processos internos, garantindo que todas as aquisições sejam realizadas de forma planejada e integrada com o plano orçamentário vigente. Este alinhamento reafirma o compromisso da Câmara Municipal de Chorozinho com o cumprimento dos princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021, especialmente aqueles relacionados ao planejamento e à gestão racional dos recursos públicos.

10. Resultados pretendidos

A contratação da empresa especializada para o fornecimento de materiais de copa e cozinha visa alcançar os seguintes resultados:

- Garantir o suprimento contínuo e adequado de materiais de copa e cozinha necessários às atividades regulares e eventos da Câmara Municipal de Chorozinho, assegurando o bom funcionamento das operações administrativas e legislativas.
- Promover a economicidade ao obter produtos de qualidade a preços competitivos, alinhados aos valores de mercado, conforme previsto no Art. 23 da Lei nº 14.133/2021.
- Assegurar a utilização de materiais ambientalmente responsáveis, como copos biodegradáveis provenientes de manejo florestal sustentável, em conformidade com as práticas de sustentabilidade mencionadas na Lei nº 14.133/2021.
- Fomentar a participação de empresas locais na licitação, valorizando o desenvolvimento regional e contribuindo para o fortalecimento da economia local, atendendo ao princípio de desenvolvimento nacional sustentável, conforme estabelece o Art. 5º da Lei.
- Garantir a previsibilidade de gastos e o planejamento eficiente de recursos financeiros, otimizando o orçamento da Câmara Municipal através de aquisições planejadas e baseadas em dados de consumo reais.
- Promover um ambiente de trabalho eficiente e seguro, ao assegurar que todos os materiais adquiridos sigam padrões de qualidade e segurança previstos nas especificações técnicas estabelecidas.

11. Providências a serem adotadas

- Realizar o levantamento detalhado das atividades regulares e eventos programados pela Câmara Municipal de Chorozinho para estimar a demanda necessária de materiais de copa e cozinha ao longo do ano, garantindo assim a adequação dos suprimentos às necessidades reais.

- Identificar e selecionar fornecedores qualificados que atendam às especificações técnicas e de sustentabilidade requeridas para os materiais de copa e cozinha, com base em práticas de mercado e pesquisas de preços atualizadas.
- Estabelecer critérios claros e objetivos para a avaliação das propostas, priorizando aqueles que oferecem produtos com melhor relação custo-benefício e comprometimento com práticas ambientais sustentáveis.
- Providenciar a assinatura de contratos com os fornecedores selecionados, observando todos os requisitos legais e administrativos estabelecidos pela Lei 14.133/2021 para garantir a segurança jurídica do processo.
- Implementar medidas internas para monitorar o consumo de materiais de copa e cozinha, promovendo a conscientização sobre práticas sustentáveis e a importância de reduzir o uso de descartáveis entre os colaboradores da Câmara.
- Estabelecer controles adequados para recebimento, armazenagem e distribuição dos materiais, evitando desperdícios e garantindo a qualidade e integridade dos produtos adquiridos.
- Criar um programa de reciclagem e descarte responsável para os materiais utilizados, em parceria com empresas de coleta e tratamento de resíduos, visando à redução dos impactos ambientais.
- Realizar auditorias periódicas para verificar a conformidade dos fornecedores com as especificações contratadas e a eficácia das práticas sustentáveis adotadas durante a execução do contrato.
- Promover o treinamento contínuo dos agentes públicos responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, a fim de assegurar o cumprimento das obrigações e a eficiência no uso dos recursos.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

A decisão de não adotar o sistema de registro de preços para a contratação de materiais de copa e cozinha pela Câmara Municipal de Chorozinho baseia-se em algumas considerações importantes, conforme estabelecido na Lei 14.133/2021:

- 1. **Natureza da Contratação:** A demanda por materiais de copa e cozinha é determinada e regular, não justificando a necessidade de aquisições frequentes e imprevisíveis ao longo de um período extenso, o que é uma característica para a qual o sistema de registro de preços é frequentemente recomendado.
- 2. **Economia de Escala:** A contratação em volume único pode trazer vantagens econômicas mais significativas em termos de negociação e obtenção de preços mais competitivos do que compras parceladas e de menor quantitativo.
- 3. **Capacidade de Planejamento:** A Câmara possui um conhecimento claro das suas necessidades anuais, permitindo um planejamento preciso das quantidades a serem adquiridas, reduzindo a vantagem estratégica do registro de preços, que é a flexibilidade para demandas variáveis.
- 4. **Complexidade de Gestão:** O registro de preços implica em uma gestão mais complexa, com a necessidade de controle constante e atualizações de preços, o que pode não ser ideal para a realidade e estrutura administrativa da Câmara Municipal.

- **5. Peculiaridades do Mercado Local:** A análise do mercado local sugere que a melhor abordagem para obtenção dos materiais especificados é através de uma contratação direta com fornecedores que já demonstraram capacidade de atendimento eficiente e preço competitivo em compras anteriores.

Portanto, diante das pontuações acima e considerando os princípios de eficiência e economicidade delineados pela Lei 14.133/2021, optou-se pela não adoção do sistema de registro de preços para esta contratação específica.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Neste processo de contratação, optou-se por vedar a participação de empresas na forma de consórcio. Essa decisão está baseada na Lei 14.133/2021, que, em seu artigo 15, dispõe sobre a participação em consórcios, permitindo-a sob condições específicas. Entende-se que a vedação aqui aplicada busca garantir a simplicidade do processo licitatório, além de prevenir complicações administrativas que podem surgir da gestão de consórcios.

O artigo 15 da Lei 14.133/2021 estabelece uma série de requisitos e condições para a participação de consórcios em licitações, e uma análise criteriosa levou à conclusão de que, para este objeto específico, a configuração do consórcio não proporcionaria vantagens significativas em relação à concorrência individual. Assim, evitar-se-á a potencial complexidade adicional que pode derivar da coordenação e responsabilidade solidária exigidas entre as empresas consorciadas.

Ademais, a experiência administrativa da Câmara Municipal de Chorozinho aponta que a realização de contratações com empresas individualmente favorece a celeridade e a maior clareza na prestação de contas e no acompanhamento da execução contratual. Portanto, a decisão pela vedação está em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e simplicidade administrativos previstos na Lei 14.133/2021.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

- **Impacto Ambiental:** Produção de resíduos sólidos provenientes dos materiais descartáveis utilizados.
- **Medidas Mitigadoras:**
 - Priorizar a aquisição de materiais biodegradáveis e recicláveis, como copos de papel provenientes de manejo florestal sustentável ou reflorestamento.
 - Implementar programa de reciclagem dentro da Câmara Municipal para garantir o descarte correto dos materiais.
 - Promover campanhas de conscientização entre os funcionários sobre a redução e o manejo responsável dos descartáveis.
- **Impacto Ambiental:** Emissão de gases poluentes e consumo de energia na fabricação e transporte dos materiais descartáveis.
- **Medidas Mitigadoras:**
 - Escolher fornecedores que utilizem práticas de produção sustentável e que possuam iniciativas de compensação de emissões.
 - Incentivar o uso de materiais locais para reduzir o impacto ambiental do transporte.
- **Impacto Ambiental:** Potencial contaminação do solo e da água devido ao

Avenida Dr. Luis Costa s/n, Leiroes, Chorozinho/CE

Contato (85) 3319-1475

CNPJ: 23.590.318/0001-75/camarachorozinho.ce.gov.br

descarte inadequado de plásticos não biodegradáveis.

- **Medidas Mitigadoras:**

- Adotar práticas de gestão de resíduos que incluam coleta seletiva e parcerias com cooperativas de reciclagem.
- Evitar a compra de produtos com embalagens plásticas excessivas ou não recicláveis.

A gestão ambiental adequada conforme prevista pela Lei 14.133/2021, em seu Art. 5º, observa princípios de economicidade e desenvolvimento nacional sustentável. Implementar essas medidas mitiga os impactos ambientais gerados pela aquisição e uso dos materiais de copa e cozinha.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de copa e cozinha para a Câmara Municipal de Chorozinho se mostra viável e razoável, conforme disposto na Lei 14.133/2021. Esta contratação está alinhada com os princípios de planejamento, economicidade, eficiência e interesse público, estabelecidos na referida lei.

A demanda pelos materiais é justificada pelas necessidades operacionais da Câmara, que incluem a realização de eventos e atividades regulares, assegurando assim o funcionamento adequado das suas tarefas diárias. Tal contratação foi planejada de forma a considerar soluções alinhadas com as práticas sustentáveis, mitigando possíveis impactos ambientais, conforme o art. 18, §1º, inciso XII da Lei 14.133/2021.

O fornecimento dos materiais é pautado por especificações técnicas claras que garantem a qualidade e a adequação às necessidades definidas, atendendo aos requisitos da legislação vigente. Assim, se observa a viabilidade econômica, dada a adequação dos valores estimados ao mercado, em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133/2021.

Portanto, conclui-se que a presente contratação é não apenas viável, mas também necessária e vantajosa para a Administração Pública, contribuindo para o desenvolvimento sustentável previsto na legislação, sem prejuízos aos cofres públicos e promovendo a eficiência nas operações da Câmara Municipal de Chorozinho.

Chorozinho / CE, 15 de janeiro de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente
Pablo Matheus Sousa Almeida
PRESIDENTE

assinado eletronicamente
FRANCISCO WEVERTON DA SILVA
MEMBRO

assinado eletronicamente
WIVYNNA MARIA DA SILVA GOMES
MEMBRO